

Centro Pop

12

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2019/24

Emitida em: 21/02/2019 às 13:44:43

Competência: 21/02/2019

Código de Verificação: 6b24fa9a



ALCEFRAN CONTABILIDADE LTDA
CPF/CNPJ: 38.739.504/0001-09
AVE AUGUSTO DE LIMA, 655, SL 607,608,609, Centro - Cep: 30190-005
Belo Horizonte
Telefone: (31)3272-3491

Inscrição Municipal: 0385016/001-9
MG
Email: alcefran@alcefran.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 00.794.227/0001-56

Inscrição Municipal: 0123294/001-9

INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO
RUA DOS TAMOIOS, 462, SALA 506, Centro - Cep: 30120-054
Belo Horizonte
Telefone: Não Informado

MG
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

Valor referente aos serviços contábeis prestados.
Executado pelos profissionais: Alceu Monteiro de Carvalho Neto - CRC 55.406/08 MG
Flávia de Paula Salomão Carvalho - CRC 070.648/03 MG.
Valor aproximado dos tributos R\$45,75

Código de Tributação do Município (CTISS)

1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: Sociedade de Profissionais

Valor dos serviços:	R\$ 500,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 500,00

Valor dos serviços:	R\$ 500,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 500,00
(x) Alíquota:	-
(=) Valor do ISS:	-



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



**ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO**
27 / 02 / 19
ASS. _____ ASS. _____

Termo de Colaboração: 002/2019
Nº do Processo: P.A. 034/2018
Chamamento Público nº003/2018

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	INST PR SOC HUMANA DARCY RIBEIRO
Conta origem:	0620 / 003 / 00000842-2
Conta destino:	0091 / 003 / 00001008-2

Nome destinatário:	ALCEFRAN CONTABILIDADE S C LTDA
Valor:	R\$ 500,00
Identificação da operação:	AA ALCEFRAN

Data de débito:	27/02/2019
Data/hora da operação:	27/02/2019 14:53:04

Código da operação:	00115522
Chave de segurança:	RTHL9XPV6SJXQHNP

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem de um lado. **INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO**, com sede a rua Tamoios n.462 bairro Centro em Belo Horizonte – MG inscrita no CNPJ sob.n.00.794.227/0001-56 e **ALCEFRAN CONTABILIDADE SC LTDA**, situada a avenida Augusto de Lima n.655 sala 609 bairro Centro em Belo Horizonte - MG inscrita no CNPJ sob. n. 38.739.504.0001.09, ambas representadas neste ato, na forma de seus atos constitutivos, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – Dos Serviços Propostos

Constituem objetos do presente contrato os convênios em vigor (gerenciamento de unidades a saber : Albergue Noturno Tia Branca,. O desenvolvimento dos trabalhos de contabilidade será acompanhado por pessoal habilitado adequando às realidades e exigências do mercado e fisco em geral, substancialmente quanto a sua forma, conteúdo, e apresentação visando;

2.1.1 - Que aos elementos extraídos da contabilidade se prestem como ferramenta auxiliar a gestão empresarial para tomada de decisões;

2.1.2 - Que a contabilidade funcione como órgão fiscalizador e normatizador dos outros setores da empresa;

2.1.3 - Com a implantação de um eficiente plano contábil busque se atingir as metas traçadas visando manutenção da saúde dos controles em geral, com a integração de todos os setores administrativos.

CLAUSULA SEGUNDA – Dos Relatórios

a) Relatórios parciais

Sempre que necessários enviaremos a V.S.as , relatórios detalhados descrevendo os exames efetuados e apontando os fatos notáveis que por ventura, tiverem-se revelado, identificados através de nossos testes seletivos de operações .

b) Relatórios Fiscais

Serão fornecidos balancetes analíticos da contabilidade contendo todos os fatos contábeis que dentro das necessidades serão analisados e discutidos amplamente quando de nossas visitas

c) Anualmente serão fornecidos:

Contabilidade:

- Balanço Patrimonial
- Demonstração de resultados

Seção fiscal

- Declaração IRPJ
- DCTF
- DIRF
- RAIS

CLAUSULA TERCEIRA - Seção de Pessoal

Será desenvolvida dentro das normas usuais, para que ocorra o acompanhamento total das rotinas trabalhistas, sendo estabelecidos às normas e procedimentos internos de cada um dos setores envolvidos, os trabalhos constarão com emissão das folhas de pagamento e outros relatórios que auxiliem a seção pessoal.

CLAUSULA QUARTA – Assessoria e Consultoria

Sempre que solicitado emitiremos parecer sobre questões fiscais ou gerências para tomada de decisões sobre assuntos específicos

CLAUSULA QUINTA – Ética Profissional

As informações obtidas durante a execução dos trabalhos serão de uso reservado aos interesses de V.S.as, sendo guardado rígido e absoluto sigilo profissional.

CLAUSULA SEXTA – Honorários Profissionais

Para a execução dos serviços compreendidos no contrato será cobrado um honorário de R\$ 2.287,00 (Dois mil duzentos e oitenta sete reais) mensais.

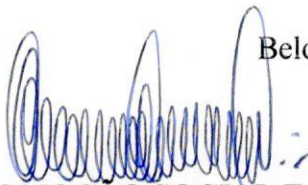
6.1.1 – No mês de dezembro de cada ano será devido um mês de honorário a titulo de taxa de balanço e encerramento de exercício.

CLAUSULA SETIMA - Prazo

A prestação de serviço dará inicio no dia 01 de Setembro de 2016 e o presente contrato terá um prazo de duração indeterminado.

E, estando as partes justas e contratadas assinam este instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2016.



INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO



ALCEFRAN CONTABILIDADE S/C LTDA
ALCEU MONTEIRO DE CARVALHO NETO

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO, com sede e rua dos Tamoios n.462 sala 506 bairro Centro em Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ/MF sob.n 00.794.227.000156, neste ato representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada Contratante; e

ALCEFRAN CONTABILIDADE SC LTDA, empresa situada a avenida Augusto de lima, n.655 sala 609, bairro Centro em Belo Horizonte-MG, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante Contratada;

Clausula Primeira – Dos Serviços

Fica incluída no contrato de prestação de serviços firmado entre as partes o convenio do Centro Referencia Especializado para População de Rua – Contagem.

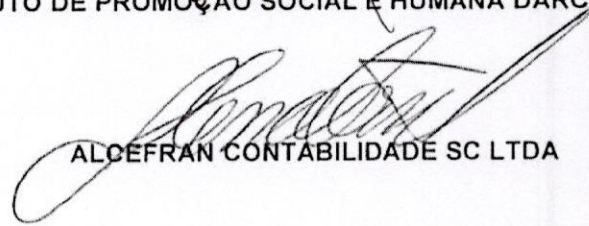
Clausula Terceira- Dos Honorários

O valor para execução dos serviços contábeis será de R\$ 500,00 (quinhentos reais mensais), este valor será reajustado anualmente. O valor será recebido mediante a emissão de nota fiscal de serviço.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. E assim, por estarem justas e contratadas, após lido e achado conforme, firmam as partes o presente Aditivo Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e foram.

Belo Horizonte, 01 de Fevereiro de 2019.


INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO


ALCEFRAN CONTABILIDADE SC LTDA